

**Nº 7 - ESCRITURA DE ALTERAÇÃO À ESCRITURA
NÚMERO 45/08.**-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços deste Município, perante mim, Dr. António Carlos de Sousa Pinto, Director Municipal de Administração e Finanças, Notário Privativo, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente por despacho número 76/PCM/2009, de 13 de Novembro, compareceram como outorgantes: -----

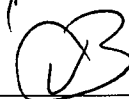
----- **PRIMEIRO:** - **O Município de Vila Nova de Gaia**, Entidade Equiparada a Pessoa Colectiva número 505 335 018, representado pela **Dr.ª Veneranda de Lurdes Barbosa Carneiro**, solteira, maior, natural da Freguesia de Castelões de Cepêda, concelho de Paredes e residente na Rua Central de Campos, número 570, Bloco B, segundo esquerdo, Freguesia de Avintes, Vila Nova de Gaia, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 77/VP/2009, de 13 de Novembro, do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente. --

----- **SEGUNDA:** - A Sociedade **PARQUEGIL - PLANEAMENTO E GESTÃO DE ESTACIONAMENTO, S.A.**, Pessoa Colectiva número 504 900 072, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, número 19, segundo, Lisboa, com o capital social de Euros 50.000,00, matriculada na

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção sob o número 504900072, representada por **Engº. Pedro Soucasaux Valério Fortuna de Carvalho**, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, em Lisboa, residente na Rua Mário Dionísio, número 2, Linda-a-Velha, que outorga na qualidade de administrador e em representação da referida sociedade, conforme se verifica na Acta do Conselho de Administração número vinte e dois, emitida em 21 de Setembro de 2010, documento que se arquiva por fotocópia certificada pela Drª. Filomena Moura, advogada, com a cédula profissional número 6877L e a suficiência dos mesmos na certidão permanente, subscrita em 3 de Julho de 2008, válida até 23 de Novembro de 2011, documento que se arquiva, juntamente com fotocópia do Contrato de Cessão, celebrado em 4 de Janeiro de 2010, cuja certificação foi efectuada pela identificada Dra. Filomena Moura. -----

----- Reconheço a identidade da representante do primeiro outorgante e a qualidade em que outorga, por ser do meu conhecimento pessoal e verifiquei a do representante da segunda pela exibição dos seu Cartão de Cidadão número 05506265 2 ZZ1, válido até 18 de Janeiro de 2015.-----

----- Por todos os outorgantes foi dito que pelo presente acto e de acordo com a deliberação camarária de 24 de Abril de 2009, para reposição do equilíbrio financeiro a que se refere a Escritura de Concessão da Exploração de Lugares de



Estacionamento pago na via pública, **ALTERAM** a mencionada Escritura lavrada em 22 de Dezembro de 2008, no Livro de Notas número 149, a Folhas 83 a 91, do Notariado Privativo deste Município, passando, o número 1 do artigo 2º e o número 2 do Artigo 13º, respectivamente, a ter a seguinte redacção: -----

ARTIGO 2º - ÂMBITO E PRAZO DA CONCESSÃO

1. O contrato de concessão é prolongado por mais dois anos e três meses, passando o seu prazo a ser de vinte e dois anos e três meses. -----

ARTIGO 13º - INICIO DA EXPLORAÇÃO

2. A exploração teve início, em 02 de Janeiro de 2010.-----

----- E por todos os representantes dos outorgantes foi dito que aceitam para os seus representados, a presente alteração nos precisos termos, mantendo-se em vigor as demais condicionantes.-----

----- Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

----- A segunda outorgante apresenta e arquivo: Modelo 22 do IRC, relativo ao exercício de 2009, apresentado via Internet, na DGCI, em 28 de Maio de 2010, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 2º., em 1 de Outubro de 2010, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada nos termos da alínea a), do artigo 2 do Decreto-Lei número 236/95, de 13 de Setembro, uma vez que, não é devedora perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou

prestações tributárias e respectivo juros, da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em 3 de Agosto de 2010, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, e ainda declaração onde consta que a firma não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 33º. do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho.-----

----- A leitura desta escritura e sua explicação, foi feita por mim aos outorgantes, que vão assinar pela ordem que foram mencionados.-----

Enriquez Beneito

Pedro Sousa e Valeir Fátima do Carvalho

O Notário Privativo,

Jei

CONTA REGISTADA SOB
O N.º 3.19.6.21.23.01.2011